



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

**ADJUDICAR** o Processo nº 14/2026 Concorrência Eletrônica nº01/2026, à empresa: **M.O. P.E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**

**CNPJ: 40.166.644/0001-79**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR PADRE CALÓGERO GAZIANO – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4120002/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõe o presente processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Composição de Custo BDI	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR PADRE CALÓGERO GAZIANO – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4120002/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA".	SERVIÇO	1	20,34%	R\$ 237.700,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 237.700,00</b>					

  
Adrian Fablicio Gonçalves

Porecatu, 31 de março de 2026.

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 14, 31 DE MARÇO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 14/2026 – Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, homologa o certame para o seguinte objeto:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR PADRE CALÓGERO GAZIANO – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4120002/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõe o presente processo

**Empresa: M.O. P.E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**

**CNPJ: 40.166.644/0001-79**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Composição de Custo BDI	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR PADRE CALÓGERO GAZIANO – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4120002/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA".	SERVIÇO	1	20,34%	R\$ 237.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 237.700,00					

Porecatu, 31 de março de 2026.

  
Agamemnon Augusto Araujo Paduan  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Goncalves  
**Código Identificador:**235165DE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 14/2026  
Concorrência Eletrônica nº 01/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LAR PADRE CALÓGERO GAZIANO – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4120002/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA “ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõe o presente processo

**Contratada:** M.O. P.E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 40.166.644/0001-79

Valor: R\$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil, e setecentos reais)  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.16 – 1764

Porecatu, 16 de abril de 2026.

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Goncalves  
**Código Identificador:**1F2AE427

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL PE Nº010/26**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 512/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de oxigênio comprimido de uso medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 05 de maio de 2026.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 186.359,992 (Cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e novecentos e noventa e dois centésimos de centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://blcompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br).  
Informações através do e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 16 de abril de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**3A23E54B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - ISENÇÃO DE ISS-QN**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Protocolo Nº 261/2026**

**Assunto:** Solicitação de isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-QN.

**Requerente:** Empresa A. Yoshii General Construction Ltda.

**I – DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-QN, requerido pela empresa A. Yoshii General Construction Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.627.230/0017-4, estabelecida na Avenida Maringá, nº 1060, Bairro Vitória, no município de Londrina – PR, a qual mantém vínculo contratual com a empresa GrandFood PremierPet, inscrita no CNPJ sob o nº 46.325.254/0008-57, estabelecida na BR 277, km 158, no município de Porto Amazonas – PR, na condição de executora dos serviços de construção civil referentes à obra em andamento, conforme contrato firmado entre as partes, tratando-se da prestação de serviços de construção civil, para a execução de piso de concreto e fossas estruturais (04 linhas), destinadas ao apoio de transelevadores. Este é o relato dos fatos.

**II – DO DIREITO**

Partindo da análise da solicitação, cujo objeto central consiste na isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-QN, cumpre destacar que a Lei Municipal nº 1092/2018, institui o Plano de Incentivo Empresarial, o qual pretende fomentar a geração de empregos e renda, através da instalação ou ampliação de atividades industriais, prestadoras de serviços e comerciais no Município de Porto Amazonas. Ademais, a Lei Municipal nº 1099/2019, autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa GrandFood Indústria e Comércio Ltda, para fins de instalação de Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos.

Inclui-se, no Plano de Incentivo Empresarial, conforme especificado no art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 1092/2018 e no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1099/2019, a possibilidade de concessão de isenções de ISS-QN para as empresas vinculadas por contrato com a empresa GrandFood Indústria e Comércio Ltda., com a condição de que a prestação de serviços esteja relacionada a infraestrutura do empreendimento principal, no prazo previsto de 03 (três) anos, como dispõe o art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1092/2018.

O art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 1099/2019 define que os incentivos tributários serão concedidos por meio de isenção de ISS-QN pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante a comprovação do investimento nos primeiros 05 (cinco) anos.

Importa destacar que o entendimento é transcrito no art. 1º da Lei municipal nº 1283/2024, o qual autoriza o Poder Executivo prorrogar prazos de incentivos tributários concedidos a empresas GrandFood Indústria e Comércio Ltda., desde que respeitado requisito de que a prestação de serviços esteja relacionada a infraestrutura do empreendimento principal.

Diante disso, considerando os documentos apresentados e juntados aos autos no processo, a empresa requerente A. Yoshii General Construction Ltda., comprovou estar vinculada, por contrato, a empresa GrandFood Indústria e Comércio Ltda.